

c/c: Presidente da  
Câmara Municipal de Ponta Delgada

Exmo. Sr.  
Presidente da CA da Revisão do Plano Diretor  
Municipal de Ponta Delgada  
Direção Regional da Cooperação com o Poder  
Local  
Palácio dos Capitães Gerais

**9700-902 Angra do Heroísmo**

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Ribeira Grande
Nº SAI-DRCPL/2026/81	30/03/2026	SE/2026/202	16/04/2023
Procº 138-10/01			

**ASSUNTO: REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE PONTA DELGADA (2.ª RPDMPDL) – 3.ª FASE - PROJETO DE PDM)(FEV./2026) E RELATÓRIO AMBIENTAL (versão preliminar).**

Em resposta ao ofício de vossa excelência, supracitado, referente ao pedido de parecer sobre os documentos da 3ª fase – Projeto de PDM e Relatório Ambiental (fev./2026), da 2.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Ponta Delgada (2ªRPDMPDL), vimos por este meio informar que os documentos merecem o nosso parecer positivo, sem prejuízo de nas peças apresentadas serem incorporadas as correções e observações constantes deste parecer e as resultantes da próxima reunião da Comissão de Acompanhamento.

## VOLUME I

### Regulamento

Artigo 20.º - Alerta-se para a necessidade do regime de edificabilidade previsto para as instalações de apoio à atividade agrícola e agroindústrias excecionar do cumprimento do parâmetro referente à altura da edificação máxima as instalações técnicas especiais como silos, depósitos, torres de secagem entre outras. Mais se informa que, no que diz respeito à área total de construção, existem já no concelho instalações que superam os 3000 m<sup>2</sup> previstos no regulamento, assim como a altura da edificação máxima de 5m.

E-RMT/2026/7  
PR/PM

## PLANTAS ORDENAMENTO, CONDICIONANTES, RESERVA AGRÍCOLA REGIONAL

Existem ainda algumas áreas do perímetro urbano que se sobrepõem com a Reserva Agrícola Regional. Embora se trate de áreas com área inferior aos 500 m<sup>2</sup>, não carecendo por isso de menção no relatório de alterações, devem também ser desafetadas da Reserva Agrícola Regional.

Devem também ser observadas as correções e sugestões elencadas nos anexos cartográficos<sup>1</sup> a este parecer.

### VOLUME II – Relatório

#### 3.1.3 -Reserva Agrícola Regional

A proposta encontra-se bem estruturada estando identificadas todas as áreas relevantes, alvo de alteração, sendo também sempre referido o correspondente motivo de alteração. Assim está proposta nesta versão a desafetação de cerca de 32,4 ha para inclusão no perímetro urbano, a maioria dos quais referentes a pequenos ajustamentos no limite do solo urbano, e a reafecção de 103,92 ha que correspondem a áreas do solo urbano no PDM em vigor e que na atual proposta revertem para o solo rústico, o que resultará numa área classificada como Reserva Agrícola Regional de 71,52 ha e num acréscimo de cerca de 1% da área abrangida pela Reserva Agrícola Regional.

Antecipando as alterações decorrentes das sugestões e correções dos anexos cartográficos que remetemos em anexo, estes valores sofrerão ainda ajustes, especialmente no referente às reintegrações na Reserva Agrícola.

Mais se informa que, devem ser corrigidas todas as referências à Reserva Agrícola Regional de 1999, já que a mesma foi publicada em 1992, pela portaria n.º 1/92, de 2 de Janeiro.

#### 3.2.2 Espaços agrícolas

Na figura 3.8 deve ser atualizado o limite do Perímetro de Ordenamento Agrário da Bacia Leiteira de Ponta Delgada, já que se encontra desatualizado (ver Figura 3.4.14 do Volume V e anexo geopackage).

<sup>1</sup> Dois anexos em formato PDF, com observações às propostas de desafetação e reafecção apresentadas, e um terceiro em formato geopackage onde se indicam outras correções e ajustes.

E-RMT/2026/7  
PR/PM

## Avaliação Ambiental Estratégica

Entende-se que quer no *Relatório Ambiental – Versão Preliminar*, quer no *Resumo não técnico* os valores apresentados relativos às áreas da Reserva Agrícola Regional, devem refletir os publicados pela Portaria n.º 25/2013, de 24 de abril.

Mais se informa que, na próxima reunião da 2ª Revisão do PDM de Ponta Delgada a ter lugar nos dias 22 e 23 de abril, a IROA, S.A. se fará representar pelo Dr. Pedro Monteiro.

Com os meus melhores cumprimentos, *e considerações*

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



Pedro Hintze Ribeiro

